



Câmara Municipal de Aljezur

Acta nº 06/07

REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município

Data: 13 de Março de 2007

Início: 10.00 horas

Encerramento: 12.10 horas

Aprovada em: 27 de Março de 2007



A reunião realizou-se com a presença de:

Presidência: Manuel José de Jesus Marreiros, Presidente da
Câmara Municipal de Aljezur

Vereadores Presentes:

José Manuel Velhinho Amarelinho

José Manuel Lucas Gonçalves

Flávio de Jesus Figueiras

Maria de Fátima Gomes Abreu Neto da Silva



A reunião foi secretariada pelo Técnico Superior de Segunda Classe, José da Silva Gregório.



Abertura da Reunião: Verificando-se a presença da maioria dos membros da Câmara, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas 10.00 horas.



Deliberações Tomadas

I – *Período Antes da Ordem do Dia*

PONTO UM – INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: -----

O Senhor Presidente da Câmara informou os restantes membros do Executivo acerca de documentação referente a assuntos distintos e enviada a diversas entidades, nomeadamente:-----

- VALE DA TELHA - DOCUMENTO ENVIADO AO SENHOR PRIMEIRO-MINISTRO, EM DEZASSETE DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, ATRAVÉS DO OFÍCIO NÚMERO QUINHENTOS E QUARENTA E OITO, ACERCA DA PROBLEMÁTICA DO VALE DA TELHA, QUE A SEGUIR SE TRANSCREVE:-----

“BREVE HISTORIAL DO VALE DA TELHA -----
Em mil novecentos e noventa tomou posse, o actual Presidente da Câmara Municipal de Aljezur, o qual, desde então tem tentado encontrar junto da Administração Central do Estado, uma solução para o problema urbanístico do Vale da Telha. -----

Durante os anos de mil novecentos e noventa, mil novecentos e noventa e um e mil novecentos e noventa e dois, decorreu nesta autarquia uma inspecção da IGAT, a qual analisou o caso do Vale da Telha, tendo o processo sido remetido ao

Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa em mil novecentos e noventa e três.-----

Em mil novecentos e noventa e um, esgotadas todas as possibilidades de entendimento com o loteador a Câmara Municipal dirige-se à CCR solicitando o apoio da administração do Estado para a resolução do problema do Vale da Telha. Numa primeira abordagem o Presidente da CCR perguntou o que é que a administração do Estado tinha a ver com as asneiras que a autarquia tinha feito quanto ao Vale da Telha.-----

Explicámos que de facto a autarquia tinha as suas responsabilidades, mas a administração do Estado estava igualmente altamente comprometida, pois foi essa administração que não esteve atenta ao processo e fez milhares de escrituras de lotes, sem título válido para o efeito e fez ainda centenas de outras escrituras sem qualquer título. -----

Clarificada a situação, foi acordado entre a CMA, a CCR e o ICN, elaborar um estudo de viabilidade técnica, financeira, económica e jurídica para o Vale da Telha. -----

O ICN comprometeu-se a elaborar esse estudo em seis meses. -----

Entretanto, ao abrigo do Decreto-Lei número trezentos e cinquenta e um barra noventa e três, de sete de Outubro, o SEALOT declarou o Vale da Telha incompatível com o PROT Algarve. -----

Depois de sucessivos argumentos desta autarquia e da Assembleia Municipal, o Senhor Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, em mil novecentos e noventa e cinco acabou por emitir um despacho final em que considerava incompatível com o PROT, apenas uma parte do Vale da Telha. -----

Em mil novecentos e noventa e cinco é aprovado o PDM de Aljezur, que define as condições em que podem ser autorizadas edificações e considera o Vale da Telha como uma Zona de Ocupação Turística tal como previsto no PROT Algarve, referindo igualmente que o loteamento deve ser sujeito a um Plano de Urbanização com vista à sua reconversão e ordenamento. -----

Tal como refere o PDM esse plano deveria ser concertado entre as entidades com competência na área, nomeadamente o ICN.-----

Por proposta do ICN e com o parecer favorável da CCR são aprovadas pela Câmara e Assembleia Municipal, as Normas de Construção para o Vale da Telha, as quais definiam os índices urbanísticos para as edificações até à provação do Plano de Urbanização. -----

Também em mil novecentos e noventa e cinco, é aprovado o Plano de Ordenamento do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, que classifica o Vale da Telha como Área Urbana, na sua carta de Zonamento.-----

Em mil novecentos e noventa e nove, o Decreto Regulamentar número trinta e três barra noventa e cinco, de onze de Dezembro, que aprovou o Plano de Ordenamento do Parque Natural, é alterado pelo Decreto Regulamentar número nove barra noventa e nove, de quinze de Junho, e é aprovada a carta Gestão desse plano, que classifica o Vale da Telha como Área de Intervenção Específica de Carácter Turístico, sem contudo definir quaisquer índices urbanísticos para o loteamento, o que é compreensível. -----

Entretanto vinte de Junho de mil novecentos e noventa e seis, o Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa dirige-se à Câmara Municipal de Aljezur, perguntando se esta autarquia

se mostra disponível para proceder à reposição da legalidade sem intervenção daquele T.A.C. -----

Ao Tribunal a Câmara Municipal respondeu que tinha sido acordado entre a CMA, a CCR e o ICN, a elaboração de um estudo de viabilidade para o loteamento, estudo esse que constituiria o suporte para elaboração de um Plano de Urbanização e que seria através desse PU que a autarquia iria regularizar o processo. -----

No entanto o tal Estudo de Viabilidade que o ICN se comprometeu a fazer em seis meses, foi concluído em oito anos, tendo sido entregue em Janeiro de dois mil e só passados mais dois anos foi possível ao ICN estar disponível para reunir com a CMA e com a CCR, a fim de prosseguir com o processo, ou seja estabelecer as condições em que deveria ser elaborado o PU.-----

Sublinhamos que o ICN levou dez anos para sentar à mesa com esta autarquia e a CCR, não obstante já em mil novecentos e noventa e sete, através do Decreto número trinta e quatro barra noventa e sete, o Governo ter declarado o Vale da Telha como Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbanística, determinando que competia à CMA, CCR e ICN desenvolver as acções necessárias à reconversão do loteamento. -----

Tendo sido possível, finalmente, em Fevereiro de dois mil e dois, sentar o ICN junto da CMA e da CCR, iniciaram-se um conjunto de reuniões com vista a determinar as condições para a elaboração do PU previsto no artigo trinta e quatro do PDM.-----

Inicialmente essas reuniões eram semanais e por razões alheias a esta autarquia foi sucessivamente dilatada a sua periodicidade. -----

Tendo sido considerado importante a criação de medidas preventivas foi apresentada à autarquia uma proposta que não mereceu aceitação. -----

Em dois mil e quatro a CMA apresentou uma proposta de medidas preventivas que foi enviada ao ICN, CCR e DGOTDU e sobre a mesma não obtivemos até hoje (Janeiro de dois mil e sete) qualquer resposta. -----

Entretanto em dois mil e três, enquanto decorriam as reuniões do grupo de trabalho constituído pela CMA, ICN e CCR, é o próprio Parque Natural e ICN que elaboram um documento sobre a Vale da Telha e o remete ao Secretário de Estado do Ordenamento do Território, o qual por sua vez o remete para a IGAT, solicitando que fosse feita uma inspecção à CMA. -----

Não questionando a legitimidade dessas entidades para procederem dessa forma, não deixa de ser extremamente estranho que à margem do diálogo que estava decorrendo e nas costas da CMA e CCR, tivesse o PN e o ICN, tal atitude. -----

Nesses termos mais uma vez a IGAT veio ao Município de Aljezur para analisar exactamente o mesmo que já tinha inspeccionado em mil novecentos e noventa, mil novecentos e noventa e um e mil novecentos e noventa e dois. -----

Entretanto e face a este acontecimento que veio prejudicar o trabalho que estava a ser feito pelas entidades envolvidas, entendeu a CMA, que deveriam ser suspensas as reuniões até à conclusão do inquérito da IGAT. -----

Concluído o inquérito da IGAT, o Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em dezasseis de Setembro de dois mil e quatro, sobre o relatório do inquérito, produziu um despacho em que determinava: -----

- a) Solicitar informação urgente ao Ministério Público acerca de eventuais processos acerca dos loteamentos em causa; ---
- b) Oficiar o Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina para agir em conformidade com as suas obrigações decorrentes da lei em matéria de ordenamento;
- c) Que face à presente decisão seja, de imediato, retomado o processo de recuperação e reconversão urbanística do Vale da Telha, determinado pelo Decreto número trinta e quatro barra noventa e sete, devendo as entidades nele envolvidas – em especial a Câmara Municipal de Aljezur e também a CCDR Algarve e o ICN – dar continuidade de forma célere aos trabalhos que vêm realizando, de modo a que a sua conclusão se verifique a muito curto prazo.-----

Convém no entanto destacar um excerto do parecer jurídico (da IGAT) que acompanha o relatório da inspecção enviado ao Senhor Secretário de Estado da Administração Local: ----

“Primeiro – O Estado comprometeu-se, através do Decreto número trinta e quatro barra noventa e sete, de dezassete de Julho, a colaborar com a Câmara Municipal de Aljezur na recuperação urbanística do Vale da Telha;-----

Segundo – Por isso mesmo, seria uma atitude incoerente por parte do Estado se, este, a par de tal colaboração, viesse agora, através do MP e no foro administrativo, a propor acções administrativas especiais para a declaração de nulidade dos actos administrativos camarários que licenciaram aquelas operações de loteamento;-----

Terceiro – Para além disto, a realidade é que os actos administrativos que licenciaram as operações de loteamento em causa, já foram comunicadas ao MP no ex TAC de Lisboa, na sequência de uma acção inspectiva efectuada ao Município de Aljezur no início da década de noventa do século passado;

Quarto - Assim, não faria sentido repetir-se uma tal comunicação, devendo antes esta IGAT inteirar-se junto do MP no juízo liquidatário do Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa quais foram os resultados de tal comunicação em sede judicial.” -----

E ainda: “Assim, a solução para a delicada situação objecto da presente inspecção, deverá passar por uma concertação entre o Estado e o Município, nos termos do artigo sessenta e cinco, número quatro, da Constituição, o que já começou a ser feito ao abrigo do Decreto número trinta e quatro barra noventa e sete, apesar de, conforme assinalado no relatório, desde o início do presente ano se ter entrado numa situação de impasse, impasse este que, em nome da prossecução do interesse público e da defesa dos direitos dos particulares - artigo duzentos e sessenta e seis, número um, CRP, urge ultrapassar.” -----

E CONCLUI:-----

“PRIMEIRO - Que não se comunique ao MP no Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé a matéria respeitante aos Alvarás de Loteamento número um barra setenta e sete, número um barra oitenta e quatro, número um barra oitenta e cinco e número um barra oitenta e oito;-----

SEGUNDO - Que se solicite ao MP junto do Juízo Liquidatário do Tribunal Administrativo e Fiscal de Lisboa, uma informação sobre se a matéria referida no ponto anterior chegou a ser alvo de algum recurso contencioso por parte do MP, e, em caso afirmativo, se já foi proferida alguma sentença com trânsito em julgado.” -----

Não obstante não só o parecer jurídico, como igualmente o despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Local, não proporem remeter o processo do Vale da Telha

(Alvará número um barra setenta e sete) para o TAF de Loulé, o que certo é que foi mesmo enviado. -----

Face ao disposto na alínea c), do despacho do SEAL atrás referido, esta autarquia de imediato solicitou ao ICN e CCDR que se efectuasse uma reunião para que se retomasse o processo. -----

Essa reunião, inicialmente marcada para Dezembro de dois mil e quatro, foi adiada para Janeiro de dois mil e cinco, porque o Presidente do ICN, recente no cargo, precisava de mais algum tempo para conhecer o dossier. -----

Realizada a reunião em Janeiro de dois mil e cinco, na CCDR e na qual não participou o Presidente do ICN, mas o Vice-Presidente, foi com surpresa que constatámos que tanto o ICN como a CCDR, declararam que não poderiam prosseguir com o processo porque não tinham instruções da tutela. -----

Não deixa assim de ser estranho que tendo um membro do Governo determinado o urgente prosseguimento do processo de forma a que a sua conclusão se verificasse a muito curto prazo, não tivessem aquelas entidades instruções da tutela para prosseguir. -----

Até hoje (Janeiro de dois mil e sete) e não obstante as sucessivas missivas dirigidas ao Senhor Ministro do Ambiente, nunca mais o ICN e a CCDR receberam instruções da tutela para prosseguir com o processo, ou seja a elaboração do PU para o Vale da Telha está praticamente na mesma situação que estava há dezassete anos.-----

É óbvio e como se pode constatar pelo atrás exposto, que a Câmara Municipal de Aljezur tudo tem feito para dinamizar o processo, ao contrário da administração do Estado que tem demonstrado uma passividade e alheamento dolorosos.-----

Entretanto passaram três Quadros Comunitários de Apoio sem que esta autarquia tenha tido oportunidade de a eles recorrer para a reconversão do loteamento, o que é perfeitamente lamentável quando se trata de um caso urbanístico grave (cerca de quinhentos hectares e quase três mil lotes) em pleno Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina. -----

Desde que a Câmara Municipal, em mil novecentos e noventa e seis, respondeu ao Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa que pretendia regularizar as anomalias do processo através do PU que estava a preparar com o ICN e CCR, até hoje esse Tribunal nunca mais nos questionou. -----

Contudo e na sequência da última inspecção da IGAT, atrás citada, foi o Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé que veio em dois mil e cinco, solicitar o envio do processo. -----

Mais uma vez e agora outro Tribunal vai analisar o processo. Até hoje não recebemos do TAF de Loulé qualquer notificação sobre o andamento do processo. -----

Note-se que ao longo de dezassete anos nunca um membro do Governo deu a atenção política que o caso merecia, não obstante as constantes insistências e pedidos desta autarquia.

Apenas se conheceram algumas intervenções de membros do Governo quando o assunto passava na comunicação social, o que justificava reacção política. -----

Passados esses momentos o assunto voltava ao esquecimento até que a comunicação social voltasse ao assunto. -----

A última intervenção nesta matéria ocorreu com o ex-Ministro do Ambiente, Doutor Luís Nobre Guedes, nos últimos dias do seu mandato. -----

Entretanto o actual Ministro do Ambiente, no início do seu mandato, quando confrontado na comunicação social com o caso do Vale da Telha e outros casos semelhantes, na Costa

Vicentina, remeteu qualquer actuação para as conclusões do processo no tribunal. -----

Surpreendentemente, o Senhor Ministro do Ambiente convocou o Presidente da Câmara Municipal de Aljezur, para uma reunião realizada no dia vinte e dois de Novembro de dois mil e seis, na qual nos deu a entender que possivelmente iria determinar embargos e demolições no Vale da Telha. ---

Esperávamos tudo menos tal notícia. -----

De facto, o que esperávamos e tendo presente o que o Senhor Ministro tinha afirmado na comunicação social, ou seja, que aguardava a decisão do tribunal, era que o Senhor Ministro nos revelasse as suas orientações políticas para o prosseguimento do processo de reconversão, tal como determina o Decreto número trinta e quatro barra noventa e sete. -----

Mais uma vez e para nossa surpresa somos agora confrontados com a impossibilidade de construir uma ETAR para tratamento das águas residuais domésticas do Vale da Telha. -----

A construção e exploração dos sistemas de tratamento de águas residuais do Município de Aljezur, foi atribuído por concessão à empresa Águas do Algarve S.A. -----

Desde há vários anos e sem sucesso, tem aquela empresa tentado a aprovação da ETAR para Vale da Telha/Monte Clérigo e Espartal, junto do ICN e do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina. Verbas do Fundo de Coesão já foram perdidas. -----

Em Agosto de dois mil e seis, aquando da inauguração da ligação de Aljezur ao sistema regional de abastecimento de água, foi transmitido pelo Senhor Ministro do Ambiente que em Setembro de dois mil e seis iria promover uma reunião

entre as entidades envolvidas de forma a analisar o caso da ETAR. -----

Até hoje essa reunião não ocorreu e com surpresa somos confrontados com um parecer (cópia anexa) do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina que indefere um pedido das Águas do Algarve SA, para construção de uma ETAR para Vale da Telha/Monte Clérigo e Espartal, com o fundamento de que a legalidade dos alvarás do Vale da Telha e Espartal, está por apurar no Tribunal de Loulé. ----

Está por apurar desde mil novecentos e noventa e dois!!! -
Até quando poderemos esperar? -----

Uma certeza temos, não foi declarada qualquer nulidade dos alvarás até ao momento e não vislumbramos que a “dúvida” que atormenta o PNSACV, possa constituir razão de facto e de direito para emitirem parecer desfavorável à construção da ETAR. -----

Nessa intervenção do PNSACV apenas viabilizam a construção de uma ETAR para a localidade de Arrifana (junto ao Vale da Telha), não admitindo que essa ETAR possa tratar águas residuais domésticas provenientes do Vale da Telha. -----

No entanto, a realidade é nua e crua: no Vale da Telha existem cerca de sessenta apartamentos e mais alguns estabelecimentos comerciais, que desde os anos oitenta do século passado, despejam os seus esgotos numa linha de água, sem qualquer tratamento.-----

Nascerá assim uma situação perfeitamente insólita e inexplicável: será construída uma ETAR para a localidade de Arrifana, a qual lançará o efluente tratado numa linha de água e a poucos metros de distância, na mesma linha de água, são lançados os esgotos não tratados do Vale da Telha, porque estes, e porque há dúvidas sobre a legalidade do alvará, não podem ser tratados. -----

Não nos parece que esta seja a melhor forma de tratar o ambiente no Parque Natural e na Rede Natura dois mil! ---
O ICN e Parque Natural viabilizaram as infraestruturas de abastecimento de água para o Vale da Telha e agora negam a viabilização para o tratamento de águas residuais. Não entendemos!!! -----
Por outro lado, a empresa Águas do Algarve está assim impedida de cumprir o contrato assinado com o Município de Aljezur, no âmbito da concessão do Sistema Multimunicipal de Saneamento do Algarve. -----
O Vale da Telha é uma realidade física indesmentível e que remonta a mil novecentos e setenta e sete (trinta anos) e com todas as peripécias atrás relatadas, existem instituições que querem pôr em causa essa mesma realidade. -----
Por força das muitas restrições existentes neste território, Parque Natural, Rede Natura dois mil, REN e RAN, que abrangem quase cem por cento do Município, o Vale da Telha é dos poucos locais onde tem sido possível edificar. --
O Vale da Telha tem cerca de mil moradias construídas e constitui o centro da actividade económica do Município, sendo indispensável ao seu equilíbrio económico e social. -----
O grosso do emprego e da actividade económica, gira à volta do Vale da Telha e será trágico do ponto de vista social se o mesmo for inviabilizado. -----
Não se pode hoje argumentar quaisquer interferências com espaços protegidos, pois o Vale da Telha é muito anterior a todas as normas relativas a esses espaços. -----
Sabemos do grande esforço que O Senhor Primeiro-Ministro e o seu Governo, estão a fazer não só para criar emprego, como igualmente para desenvolver e viabilizar projectos turísticos e outros noutras áreas económicas. -----

As razões de natureza ambiental não têm constituído obstáculo à viabilização desses projectos, pois o Interesse Nacional tem prevalecido. -----

Será profundamente injusto e imerecido que agora, em Aljezur, empreendimentos com dezenas de anos, anteriores a qualquer estatuto de protecção, possam agora ser postos em causa. -- Isso seria causar gravíssimos problemas sociais e lançar este Município pobre na miséria. -----

Se existem problemas de duvidosa legalidade, então vamos concertar a sua normalização, tal como vimos tentando desde mil novecentos e noventa, sem sucesso, junto da Administração Central do Estado.-----

Temos tentado tudo nesse sentido e pelo atrás exposto pode-se claramente constatar que tem sido a própria administração do Estado a protelar e a inviabilizar soluções.-----

O Vale da Telha tem todas as condições para ver normalizadas eventuais irregularidades que resultaram da actuação da autarquia e da administração do Estado: é uma Zona de Ocupação Turística assim classificada no PROT Algarve; é uma Zona Turística assim classificada no PDM; o PDM define as condições em que podem ser viabilizadas edificações; as normas de construção para o Vale da Telha foram propostas pelo ICN, com parecer favorável da CCR e aprovadas pela Câmara e Assembleia Municipal; grande parte do loteamento foi considerado compatível com o PROT por despacho do SEALOT; o Vale da Telha é uma área urbana, assim classificada na Carta de Zonamento do Plano de Ordenamento do Parque Natural e uma Área de Intervenção Turística de Carácter Específico, assim classificada na Carta de Gestão do mesmo Plano; O Vale da Telha deverá ser sujeito e um Plano de Urbanização com vista à sua reconversão, conforme previsto no PDM; para elaboração desse PU foi

constituído um grupo de trabalho constituído pela CMA, ICN e CCDD; de forma a concretizar a sua reconversão foi publicado o Decreto número trinta e quatro barra noventa e sete, que declarou o Vale da Telha como Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbanística. -----

Porquê ignorar tudo isto e em vez de se procurarem soluções inviabiliza-se a criação de condições para a sua reconversão?

Por tudo o exposto apelamos à clarividência do Governo para, com esta autarquia, pôr um ponto final nos problemas que, há trinta anos, afectam o Vale da Telha e se evite o seu colapso, o que seria trágico para Aljezur, para a sua economia e para as suas populações.-----

Sabemos que para isso só nos resta apelar à intervenção política do Senhor Primeiro-Ministro. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA -----

Manuel José de Jesus Marreiros -----

Dezasseis de Janeiro de dois mil e sete” -----

SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ALGARVE - VALE DA TELHA/MONTE CLÉRIGO/ESPARTAL - PARECERES EMITIDOS PELA COMISSÃO DIRECTIVA DO PARQUE NATURAL DO SUDOESTE ALENTEJANO E COSTA VICENTINA, ACERCA DA CONSTRUÇÃO DAS ETAR`S PARA A ARRIFANA/VALE DA TELHA/ESPARTAL/MONTE CLÉRIGO, BEM COMO DAS COMUNICAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ACERCA DO ASSUNTO ----

- Ofício número quinhentos e trinta e quatro, dirigido ao Senhor Presidente da Comissão Directiva do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, em dezassete de Janeiro do corrente ano:-----

“SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ALGARVE - VALE DA TELHA/MONTE CLÉRIGO/ESPARTAL” -----

O Município de Aljezur é o beneficiário directo, bem como as suas populações, da construção das ETAR`s para Vale da Telha/Monte Clérigo/Arrifana, razão pela qual vimos solicitar

alguns esclarecimentos relativamente ao teor do ofício número PNSACV - setecentos e dois - ODM - zero seis, enviado à empresa Águas do Algarve SA.

Refere o citado ofício que está definido superiormente, que não deverá o Instituto da Conservação da Natureza, nem a Comissão Directiva do PNSACV, viabilizar qualquer infraestrutura de saneamento para Vale da Telha, Espartal e Monte Clérigo. -----

O artigo treze, número um, da Lei número cento e cinquenta e nove barra noventa e nove, de catorze de Setembro, impõe como atribuições do Município, o ambiente e o saneamento básico.-----

O ofício atrás referido põe em causa essas atribuições e o exercício das competências da Câmara Municipal previstas no artigo vinte e seis, número um, alínea b), da citada Lei.---

Solicitamos assim que, no prazo de dez dias, nos seja transmitido quem superiormente definiu tal procedimento, bem como certidão do documento ou despacho que transmitiu tais orientações. -----

Com os melhores cumprimentos, -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA -----

Manuel José de Jesus Marreiros” -----

Do mesmo foi dado conhecimento às seguintes entidades: ---

- ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses --
- Presidente do ICN - Instituto da Conservação da Natureza-
- Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional -----
- Secretário de Estado do Ambiente -----
- Secretário de Estado do Ordenamento do Território-----

- Ofício número quinhentos e vinte e oito, dirigido ao Senhor Presidente da Comissão Directiva do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, em dezassete de

Janeiro do corrente ano, referente ao parecer enviado à Águas do Algarve, acerca do Sistema Multimunicipal de Saneamento do Algarve: -----

“SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ALGARVE – VALE DA TELHA/MONTE CLÉRIGO /ESPARTAL” -----

O Município de Aljezur e as suas populações, são os beneficiários directos da implementação do tratamento de águas residuais domésticas, a que se refere o processo em assunto. Teve esta autarquia conhecimento da vossa comunicação PNSACV – setecentos e dois – ODM – zero seis, dirigida à empresa Águas do Algarve SA, na qual se indefere a construção/localização da ETAR para Vale da Telha/Monte Clérigo/ Espartal. -----

Na citada comunicação é referido que a legalidade do alvará do Espartal está por apurar no TAF de Loulé. -----

Porque desconhecemos a existência de tal facto, vimos solicitar nos comuniquem qual o número do processo naquele TAF, bem como se o processo se refere ao alvará número um barra oitenta e quatro (Espartal – Primeira Fase), ou alvará número um barra oitenta e oito (Espartal – Segunda Fase). -----

Com os melhores cumprimentos, -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA -----

Manuel José de Jesus Marreiros -----

Do mesmo foi dado conhecimento às seguintes entidades: ---

- ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses --
- Presidente do ICN – Instituto da Conservação da Natureza-
- Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional -----
- Secretário de Estado do Ambiente -----
- Secretário de Estado do Ordenamento do Território-----

- Ofício número quinhentos e vinte e dois, dirigido ao Senhor Presidente da Comissão Directiva do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, em dezassete de Janeiro do corrente ano, referente ao parecer enviado à Águas do Algarve, acerca do Sistema Multimunicipal de Saneamento do Algarve: -----

“SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ALGARVE - VALE DA TELHA/MONTE CLÉRIGO /ESPARTAL” -----

O Município de Aljezur e as suas populações são os beneficiários directos da implementação do tratamento de águas residuais domésticas a que se refere o processo em assunto.

Teve esta autarquia conhecimento da vossa comunicação PNSACV - setecentos e dois - ODM - zero seis, dirigida à empresa Águas do Algarve SA, na qual se indefere a construção/localização da ETAR para Vale da Telha/Monte Clérigo/ Espartal. -----

Porque em tal comunicação não descortinámos, vimos solicitar que nos seja comunicado, quais os fundamentos de facto e de direito previstos no número dois, do artigo terceiro, do Decreto Regulamentar número trinta e três barra noventa e cinco, de onze de Dezembro, alterado pelo Decreto Regulamentar número nove barra noventa e nove, que levaram ao indeferimento da pretensão. -----

Tal resposta irá permitir a esta autarquia poder concertar uma solução que não colida com qualquer norma legal. -----

Com os melhores cumprimentos, -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA -----

Manuel José de Jesus Marreiros” -----

Do mesmo foi dado conhecimento às seguintes entidades: ---

- ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses --
- Presidente do ICN - Instituto da Conservação da Natureza-

- Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional -----
- Secretário de Estado do Ambiente -----
- Secretário de Estado do Ordenamento do Território-----

– Ofício número quinhentos e sete, dirigido ao Senhor Presidente da Comissão Directiva do Parque Natural do Sudoeste Alentejano e Costa Vicentina, em dezassete de Janeiro do corrente ano, referente ao parecer enviado à Águas do Algarve, acerca do Sistema Multimunicipal de Saneamento do Algarve: -----

“SISTEMA MULTIMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO ALGARVE – VALE DA TELHA/MONTE CLÉRIGO /ESPARTAL” -----

O Município de Aljezur e as suas populações, são os beneficiários directos da implementação do tratamento de águas residuais domésticas, a que se refere o processo em assunto. Teve esta autarquia conhecimento da vossa comunicação PNSACV – setecentos e dois – ODM – zero seis, dirigida à empresa Águas do Algarve SA, na qual se indefere a construção/localização da ETAR para Vale da Telha/Monte Clérigo/ Espartal. -----

Na citada comunicação é referido o seguinte: “É ponto perfeitamente assente, e já definido superiormente, que não deverá o Instituto da Conservação da Natureza, e também a Comissão Directiva do PNSACV, viabilizar qualquer infraestrutura de saneamento, que sirva áreas cuja legalidade não esteja perfeitamente clara...”;-----

Como autarca e como membro dessa Comissão Directiva, fiquei surpreendido e muito apreensivo, quanto à independência dessa Comissão. -----

De facto, não conheço qualquer norma vinculativa que obrigue a Comissão Directiva a exercer as suas competências em função do que foi “definido superiormente”.-----

Sei que a Comissão Directiva apenas está vinculada ao cumprimento das competências e atribuições definidas no diploma que instituiu a sua existência, desconhecendo qualquer estrutura hierárquica que determine a forma de exercício das suas funções.-----

Face ao exposto, impõe-se um cabal esclarecimento desta situação. -----

Solicito assim, me seja comunicado qual o órgão ou titular de cargo que superiormente pode definir e determinar as decisões da Comissão Directiva, bem como, qual a disposição legal que confirma tal estatuto hierárquico e de tutela.-----

Com os melhores cumprimentos, -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA -----

Manuel José de Jesus Marreiros” -----

Do mesmo foi dado conhecimento às seguintes entidades: ---

- Governo Civil do Distrito de Faro -----
- AMAL - Grande Área Metropolitana do Algarve -----
- ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses --
- Presidente do ICN - Instituto da Conservação da Natureza-
- Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional -----
- Secretário de Estado do Ambiente -----
- Secretário de Estado do Ordenamento do Território-----
- Presidente da Câmara Municipal de Odemira -----
- Presidente da Assembleia Municipal de Odemira -----
- Presidente da Câmara Municipal de Sines -----
- Presidente da Assembleia Municipal de Sines -----
- Presidente da Assembleia Municipal de Vila do Bispo -----
- Presidente da Câmara Municipal de Vila do Bispo -----
- Presidente da Assembleia Municipal de Aljezur -----

- Ofícios número dois mil cento e trinta e dois e número dois mil cento e trinta e um, dirigidos ao Senhor Ministro da

Economia e da Inovação e ao Senhor Secretário de Estado do Turismo, respectivamente, em vinte e um de Fevereiro do corrente ano, referente ao Plano Estratégico Nacional do Turismo:-----

“PLANO ESTRATÉGICO NACIONAL DO TURISMO” -----

Foi com surpresa e apreensão que tomámos conhecimento do PENT.-----

Da leitura do seu conteúdo constámos que para uma região com cinco mil quilómetros quadrados, apenas uma pequena faixa do litoral sul do Algarve, merece importância suficiente para ser contemplada com propostas e iniciativas relevantes. -

Para a grande maioria do território do Algarve o PENT apenas se refere nos seguintes termos “desenvolver oferta de produtos complementares (cultura e natureza) no interior da região”. -

O novo Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve, bem como as propostas já conhecidas do QREN também estão esquecendo o interior do Algarve.-----

Contudo, o PENT vai ainda mais longe e elimina do território do Algarve dois municípios (Aljezur e Vila do Bispo) e quase metade da sua orla costeira (Odeceixe a Burgau).-----

De facto, o PENT inclui a Costa Vicentina (Aljezur e Vila do Bispo) no Alentejo, considerando-a como um factor distintivo daquela região a norte do Algarve.-----

Aponta o PNET que para o Pólo Litoral Alentejano e para o Alentejo devem ser desenvolvidos o golfe, o turismo náutico, a saúde e bem-estar, os *resorts* integrados, o turismo residencial e a gastronomia.-----

Contudo, tal como o PENT esclarece, o Pólo Turístico Litoral Alentejano estende-se desde a península de Tróia até Vila Nova de Milfontes.-----

Ora a Costa Vicentina, mesmo integrada no Alentejo, está assim excluída do Pólo Turístico Litoral Alentejano, uma vez

que se situa muito a sul de Vila Nova de Milfontes, pelo que está igualmente excluída dos produtos a desenvolver e atrás referidos. -----

A Costa Vicentina está assim presente no Alentejo, mas ausente de qualquer produto a desenvolver e simultaneamente ignorada e excluída do Algarve. -----

Uma das zonas mais ricas, paisagística e ambientalmente, do país e do Algarve, está assim esquecida no PENT, o que nos parece muito estranho, face ao seu enorme potencial turístico e ao contributo que pode dar para afirmar este segmento muito importante da nossa economia. -----

Em nosso entender a Costa Vicentina tem todas as condições para aqui se poderem desenvolver os mesmos produtos que no Litoral Alentejano: golfe (existe água disponível do perímetro de rega), turismo náutico, saúde e bem-estar, *resorts* integrados, turismo residencial, gastronomia e ainda turismo de natureza e turismo cultural. -----

Face ao exposto, vimos solicitar a V. Exa. que promova as devidas correcções ao PENT, em primeiro lugar para repor a verdade geográfica (a Costa Vicentina é no Algarve e não no Alentejo) e em segundo lugar para que lhe seja atribuída a verdadeira importância e potencial que este território tem no segmento do turismo. -----

Com os melhores cumprimentos, -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA -----

Manuel José de Jesus Marreiros” -----

Do mesmo foi dado conhecimento às seguintes entidades: ---

- Primeiro-Ministro -----
- Presidente da CCDRA -----
- Presidente da RTA -----
- Presidente da Direcção da ASEMBA -----
- Presidente da Direcção da AHETA -----

- NERA - Associação Empresarial da Região do Algarve ---
- Presidente da Câmara Municipal de Odemira -----
- Presidente da Assembleia Municipal de Odemira -----
- Presidente da Câmara Municipal de Sines -----
- Presidente da Assembleia Municipal de Sines -----
- Presidente da Assembleia Municipal de Vila do Bispo -----
- Presidente da Câmara Municipal de Vila do Bispo -----
- Presidente da Assembleia Municipal de Aljezur -----

**RELAÇÃO DOS PROJECTOS DE OBRAS PARTICULARES
APROVADOS PELO VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA-----**

- EDP - ENERNOVA, SA - Parque Eólico - Bordeira - doze de Fevereiro de dois mil e sete -----
- PAULO ALEXANDRE MARQUES AQUINO - Construção de piscina
- Urbanização do Vale da Telha - Sector J - Lote setenta e dois - Aljezur - dezasseis de Fevereiro de dois mil e sete -
- TIAGO CAMACHO PEREIRA RITO - Recuperações em habitação
- Craveira - Aljezur - dezasseis de Fevereiro de dois mil e sete -----
- TREVOR STEPHEN HERRIGTON - Construção de habitação e piscina - Urbanização do Vale da Telha - Sector G - Lote quarenta e nove - Aljezur - dezasseis de Fevereiro de dois mil e sete -----
- GARRY COOKSON - Construção de piscina - Rua do Gabão
- Aljezur - vinte e dois de Fevereiro de dois mil e sete ---
- DORIS VÂNIA MOREIRA E COSTA SCHRÖDER - Construção de habitação, piscina e muro - Urbanização do Vale da Telha - Sector M - Lote setenta e quatro - Aljezur - vinte e seis de Fevereiro de dois mil e sete -----
- MOVILOP - IMOBILIÁRIA E CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA. - Construção de habitação - Loteamento Rogil Norte - Lote quatro - Rogil - vinte e sete de Fevereiro de dois mil e sete -----

II – *Administração e Finanças*

PONTO UM – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E SETE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E SETE: –

Depois de ter sido lida, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a acta da reunião ordinária realizada no dia vinte e sete de Fevereiro do corrente ano.-----

PONTO DOIS – LEGISLAÇÃO: – Foi apresentada a seguinte legislação, da qual a Câmara tomou conhecimento: -----

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS número nove barra dois mil e sete, da Presidência do Conselho de Ministros, publicada na Primeira Série, do Diário da República número doze, de dezassete de Janeiro, que aprova o Plano Nacional de Promoção da Acessibilidade (PNPA). -----

DECRETO-LEI número oito barra dois mil e sete, do Ministério da Justiça, publicado na Primeira Série, do Diário da República número doze, de dezassete de Janeiro, que altera o regime jurídico da redução de capital social de entidades comerciais. -----

DECRETO-LEI número nove barra dois mil e sete, do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, publicado na Primeira Série, do Diário da República número doze, de dezassete de Janeiro, que aprova o Regulamento Geral do Ruído. -----

DECRETO-LEI número trinta e quatro barra dois mil e sete, do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, publicado na Primeira Série, do Diário da República número trinta e três, de quinze de Fevereiro, que regulamenta a Lei que tem por objecto prevenir e proibir as discriminações em razão da deficiência e de risco agravado de saúde.-----

ACÓRDÃO número dois barra dois mil e sete, do Supremo Tribunal Administrativo, publicada na Primeira Série, do Diário

da República número trinta e quatro, de dezasseis de Fevereiro, sobre as carreiras horizontais. -----

PONTO TRÊS - FINANÇAS MUNICIPAIS -----

PONTO TRÊS PONTO UM - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA: -

Foi apresentado o Resumo Diário da Tesouraria do dia doze de Fevereiro de dois mil e sete, do qual a Câmara tomou conhecimento e que, apresentava em Operações Orçamentais um saldo de trezentos e sessenta mil quinhentos e quatro euros e sessenta cêntimos e, em Operações não Orçamentais um saldo de duzentos e trinta e seis mil seiscentos e quarenta e três euros e trinta e dois cêntimos. -----

PONTO QUATRO - IMPOSTO MUNICIPAL DE TRANSMISSÕES

ONEROSAS: - Não foi apresentado qualquer assunto, no presente ponto da Ordem de Trabalhos. -----

PONTO CINCO - CORRESPONDÊNCIA: - Foi apresentada a

correspondência a seguir discriminada, da qual a Câmara tomou conhecimento e deliberou como a seguir se indica: ---

ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO E

ARQUEOLÓGICO DE ALJEZUR: - Foi apresentado o ofício

número setenta e seis barra dois mil e sete, datado de vinte e sete de Fevereiro, enviando Relatório de Actividades e Contas do ano dois mil e seis, cópia do Parecer do Conselho Fiscal, bem como o Plano de Actividades e Orçamento para o ano dois mil e sete. -----

Tomado conhecimento. -----

AMARSUL - VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS

SÓLIDOS, SA: - Foi apresentado o ofício número quatrocentos

e noventa e seis barra dois mil e sete, datado de dezasseis de Fevereiro, sobre a aplicação da taxa de gestão de resíduos.

Tomado conhecimento. -----

ASSOCIAÇÃO DOS PESCADORES DO PORTINHO DE ARRIFANA E COSTA VICENTINA: - Foi apresentado o ofício sem número e sem data, enviando uma lista actualizada das arrecadações entregues por aquela Associação dos Pescadores do Portinho de Arrifana e Costa Vicentina. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a lista actualizada das arrecadações entregues por aquela Associação. Mais foi deliberado, por unanimidade, comunicar à Associação que esta Autarquia não vê inconveniente na atribuição da Arrecadação número Onze, ao Senhor José Maria Florindo, Sócio número sessenta e dois. -----

JUNTA DE FREGUESIA DE ROGIL: - Foi apresentado o ofício número sessenta e oito barra dois mil e sete, datado de dezasseis de Fevereiro, solicitando a transferência de uma verba, no montante de seis mil seiscentos e quarenta e nove euros e quarenta cêntimos, referente a diversas obras levadas a efeito por aquela Junta de Freguesia. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o presente assunto da Ordem de Trabalhos. -----

JUNTA DE FREGUESIA DE ODECEIXE: - A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o presente assunto da Ordem de Trabalhos. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALJEZUR: - Foi apresentado o ofício número cento e vinte e quatro, datado de vinte e seis de Fevereiro do corrente ano, informando da aprovação, em sessão realizada no passado dia vinte e três de Fevereiro, do pedido de prorrogação do prazo para celebração da escritura de compra e venda - Lote vinte e sete da Urbanização dos Malhadais I - Odeceixe - Ana Cristina Batista Fernandes e Leonardo de Oliveira Ramos. -----
Tomado conhecimento. -----

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ALJEZUR: – Foi apresentado o ofício número cento e vinte e cinco, datado de vinte e seis de Fevereiro do corrente ano, informando da aprovação, em sessão realizada no passado dia vinte e três de Fevereiro, da alteração ao Regulamento de Urbanização e de Edificação e Liquidação de Taxas e Compensações. -----

Tomado conhecimento. -----

ÁGUAS DO ALGARVE, SA: – Foi apresentado o ofício número dois mil e cinquenta e dois, datado de vinte e seis de Fevereiro do corrente ano, informando da aprovação das tarifas de fornecimento de água para o ano de dois mil e sete. ---

Tomado conhecimento. -----

TERTÚLIA – ASSOCIAÇÃO SÓCIO-CULTURAL DE ALJEZUR: – Foi apresentado o Relatório referente à Segunda Feira do Livro de Aljezur.-----

Tomado conhecimento. -----

GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS: – Foi apresentado o ofício número mil setecentos e quarenta e três, datado de vinte e oito de Fevereiro do corrente ano, enviando cópia do requerimento apresentado pelo Deputado José Soeiro, referente à Prevenção e Segurança da Costa Algarvia. -----

Tomado conhecimento. -----

ALGARVE SEM FRONTEIRAS DOIS MIL E SETE: – Foi apresentada a carta datada de vinte e um de Novembro de dois mil e seis, enviando uma Proposta de Parceria, com vista à participação de alunos do Município de Aljezur, na actividade “Algarve sem Fronteiras dois mil e sete”, que terá lugar no próximo dia dezoito de Abril, em Loulé. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Parceria, referente ao “Algarve sem Fronteiras dois mil e

sete”, e atribuir um subsídio no montante de duzentos e trinta euros à Organização. -----

PONTO SEIS - CIDÁLIA MANUELA COELHO PINTO - VENDA DO LOTE NÚMERO CENTO E NOVENTA E SETE - SECTOR D, DA URBANIZAÇÃO DO VALE DA TELHA - ESCAVAÇÕES

ARQUEOLÓGICAS: - Na sequência do ofício número onze mil novecentos e dezanove, remetido pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, foi apresentado o fax datado de quatro de Janeiro do corrente ano, em que Cidália Manuela Coelho Pinto, vem comunicar que aceita a alienação de um prédio urbano, de sua propriedade, designado por Lote número cento e noventa e sete - Sector D, da Urbanização do Vale da Telha, freguesia e concelho de Aljezur, com a área de novecentos e oitenta metros quadrados, pelo preço de oitenta mil euros, onde estão a decorrer escavações arqueológicas. --

A Câmara deliberou, por unanimidade, comunicar à proprietária que não pode aceitar o valor proposto, apresentando uma contraproposta no valor de cinquenta mil euros. -----

ENTRADA DO SENHOR VEREADOR FLÁVIO FIGUEIRAS: - O Senhor Vereador Flávio Figueiras passou de imediato a fazer parte dos Trabalho da Reunião -----

PONTO SETE - IMPLANTAÇÃO DE CONDUTA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA:

- Pelo Senhor Vereador José Amarelinho, foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve: -----

“PROPOSTA -----

IMPLANTAÇÃO DA CONDUTA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA À ZONA OESTE DO CONCELHO DE ALJEZUR -----

No âmbito do parecer do jurista da autarquia, Dr. José Mendes de Moraes, proponho: -----

UM - Revogação da deliberação de Câmara de dez de Outubro de dois mil e seis, apenas e só na matéria que

concerne à fixação do valor proposto a título de indemnização, uma vez que o parecer em causa conclui que a autarquia nada tem a pagar pela constituição da servidão administrativa; Dois - Aprovar e comunicar ao requerente, o essencial do Parecer Jurídico em anexo.-----

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Flávio Figueiras, aprovar a presente Proposta.-----

PONTO OITO - AQUISIÇÃO DE PRÉDIO NA RUA “25 DE ABRIL” - JOSÉ MANUEL NOBRE MORGADO VIANA E ANTÓNIO ILÍDIO NOBRE MORGADO VIANA: - Na sequência da deliberação de

vinte e quatro de Maio de dois mil e cinco, foi apresentada a carta datada de dezanove de Fevereiro do corrente ano, em que José Manuel Nobre Morgado Viana e António Ilídio Nobre Morgado Viana, vêm comunicar que aceitam a alienação de um prédio urbano, de sua propriedade, sito na Rua “25 de Abril”, número um a sete, em Aljezur, freguesia e concelho de Aljezur, pelo preço de duzentos e cinquenta mil euros. --

A Câmara deliberou, por unanimidade, comunicar aos proprietários que não pode aceitar o valor proposto, apresentando uma contraproposta no valor de cento e cinquenta mil euros.-----

PONTO NOVE - MARIA DO CÉU GONÇALVES SEQUEIRA - QUIOSQUE SITO NA RUA “25 DE ABRIL” - ALJEZUR: - Foi apresentado o requerimento em que Maria do Céu Gonçalves Sequeira, encontrando-se a explorar um Quiosque, sito na Rua “25 de Abril” - Aljezur, desde mil novecentos e oitenta e nove, vem solicitar informação quanto à titularidade da concessão da exploração do respectivo estabelecimento comercial.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o presente assunto da Ordem de Trabalhos.-----

PONTO DEZ - MARIA MADALENA MONTEIRO NETO: - Foi apresentado o requerimento em que Maria Madalena Monteiro Neto, residente em Lagos, vem requerer a concessão de cartão de Vendedor Ambulante para venda de artesanato, em vários locais do Concelho de Aljezur. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, manifestar a intenção de indeferir a pretensão da requerente, uma vez que o Concelho de Aljezur já se encontra devidamente servido de estabelecimentos do género e o espaço público é necessário para circulação de pessoas e para estacionamento de viaturas. Mais foi deliberado, por unanimidade, comunicar à requerente que poderá pronunciar-se, por escrito, no prazo de trinta dias, nos termos do artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo.-----

PONTO ONZE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO ALGARVE - ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO NO PROGRAMA DE COMBATE À OBESIDADE INFANTIL NA REGIÃO DO ALGARVE: - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o Aditamento ao protocolo de colaboração, a estabelecer com a Administração Regional de Saúde do Algarve, no âmbito do Programa de Combate à Obesidade Infantil na região do Algarve, cujos documentos depois de devidamente rubricados, ficam arquivados no respectivo processo. -----

PONTO DOZE - AQUISIÇÃO DE PRÉDIOS - CELEBRAÇÃO DA ESCRITURA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: - A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vereador José Amarelinho, que a seguir se transcreve: -----

“DESPACHO -----
Tendo presente a Informação em anexo e considerando que: -

Um - O Município contraiu um empréstimo de cento e trinta e cinco mil euros, para a aquisição dos prédios em causa, cujo prazo caduca em treze de Abril de dois mil e sete; ---

Dois - Os actuais proprietários só apresentam disponibilidade para a outorga da escritura até ao próximo dia nove de Março do ano em curso, caso contrário só o poderão fazer a partir de quinze de Junho, altura em que o empréstimo já estará caducado; -----

Três - Estando o contrato de arrendamento válido, podendo no entanto o mesmo ser resolvido desde que comunicada tal intenção com a antecedência mínima de um ano sem mais encargos; -----

Face à urgência na celebração da escritura por força do empréstimo bancário contraído, deverá o Município assumir a aquisição do prédio em causa com o encargo inerente ao contrato de arrendamento vigente. -----

Proceda-se em conformidade e remeta-se à Reunião de Câmara para ratificação do presente despacho.” -----

III - *Ambiente*

PONTO UM - PARCERIA ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA/MUNICÍPIO DE ALJEZUR, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ECO-ESCOLAS NO ANO LECTIVO DOIS MIL E SEIS - DOIS MIL E SETE:

- Foi apresentado o ofício número vinte e três barra zero sete, datado de cinco de Fevereiro do corrente ano, propondo uma parceria entre a ABAE (FeePortugal) e os Municípios onde se desenrola o Programa Eco-Escolas, que visa distinguir e premiar as autarquias mais empenhadas na promoção da qualidade ambiental do seu Concelho. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, estabelecer a parceria entre o Município de Aljezur e a ABAE (FeePortugal), no âmbito do Programa Eco-Escolas. -----

IV – *Cultura*

PONTO UM – FIXAÇÃO DO VALOR DE VENDA – REVISTA CULTURAL “AL-RIHANA”: – – Pelo Senhor Vereador José Gonçalves foi apresentada a Proposta, que a seguir se transcreve: -----

“PROPOSTA -----
FIXAÇÃO DO VALOR DE VENDA – REVISTA CULTURAL “AL-RIHANA” -----

Proponho que se fixe o valor de dez euros, com IVA incluído, para venda da Revista Cultural “Al-Rihana” número dois, a apresentar ao público no dia vinte e três de Março, pelas dezassete horas e trinta minutos, no Espaço Mais.” ---

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Proposta. -----

PONTO DOIS – ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO E ARQUEOLÓGICO DE ALJEZUR: – Foi apresentado

o ofício número oitenta, datado de vinte e oito de Fevereiro do corrente ano, solicitando a transferência de uma verba no montante de onze mil cento e vinte e oito euros e trinta e sete cêntimos, destinada a fazer face a despesas inerente à realização de obras de conservação das fachadas do Museu Municipal e do Museu Antoniano. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar à Associação de Defesa do Património Histórico e Arqueológico de Aljezur a apresentação de três propostas de Orçamento para a realização das referidas obras de conservação das fachadas do Museu Municipal e do Museu Antoniano. -----

V – *Educação*

PONTO UM – CASA DA CRIANÇA DO ROGIL: – Foi apresentado o ofício número vinte e seis barra dois mil e sete, datado de vinte e dois de Fevereiro, justificando a participação

financeira mensal do Município de Aljezur, no montante de cinco mil euros, de acordo com o protocolo estabelecido. --- Tomado conhecimento. -----

PONTO DOIS - CASA DA CRIANÇA DO ROGIL: - Foi apresentado o ofício número vinte e cinco barra dois mil e sete, datado de vinte e dois de Fevereiro, enviando listagem das despesas mensais sem participação do Programa Progride e, solicitando o apoio desta Autarquia com vista à viabilização do Projecto Oriente. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, transferir mensalmente, com efeitos no presente mês de Março, para a Casa da Criança do Rogil uma verba no montante de quinhentos e cinquenta e quatro euros e quarenta e sete cêntimos. -----

VI - *Habitação e Urbanização*

PONTO UM - PAULA CRISTINA DA COSTA CORREIA RAMOS - ACTUALIZAÇÃO DA RENDA MENSAL - REGIME DE RENDA APOIADA - RUA DO CENTRO DE SAÚDE - BLOCO A - PRIMEIRO ANDAR - IGREJA NOVA: - Tendo por base a Informação número nove barra dois mil e sete, datada de vinte e seis de Fevereiro, da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, a Câmara deliberou, por unanimidade, manter o valor da renda mensal do fogo sito na Rua do Centro de Saúde, Bloco A, primeiro andar - Igreja Nova, propriedade desta Autarquia e arrendado à Senhora Paula Cristina da Costa Correia Ramos, que continuará a ser no montante de quarenta euros, para o ano dois mil e sete. ---

VII - *Habitação e Urbanização*

PONTO DOIS - GILDA ALEXANDRA DO SACRAMENTO COSTA NUNES: - Foi apresentado o requerimento em que Gilda Alexandra do Sacramento Costa Nunes, residente em Rua “25 de Abril”, em Odeceixe, tendo adquirido a esta Câmara

Municipal um lote de terreno, designado por Lote vinte e cinco do Loteamento dos Malhadais I – Odeceixe, freguesia de Odeceixe e Concelho de Aljezur, vem requerer lhe seja emitida declaração em como esta Autarquia abdica do Direito de Reversão, para ser entregue junta da instituição bancária onde contraiu o empréstimo. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir a declaração solicitada. -----

PONTO TRÊS - APRECIÇÃO PÚBLICA AO PROJECTO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITAÇÃO DE MUNÍCIPES CARENCIADOS: -

Na sequência da deliberação de sete de Novembro de dois mil e seis, e tendo decorrido o prazo de inquérito público do presente Projecto de Regulamento, e não tendo havido quaisquer sugestões ou reclamações, a Câmara deliberou, por unanimidade, remeter a proposta de Regulamento de Apoio à Melhoria das Condições de Habitação de Munícipes Carenciados à Assembleia Municipal para aprovação. -----

VIII - Juventude, Desporto e Tempos Livres

PONTO UM - JUVENTUDE CLUBE ALJEZURENSE: - Foi apresentado o ofício número treze barra zero sete, datado de vinte e sete de Fevereiro, solicitando a atribuição de um subsídio, no montante de oito mil novecentos e oitenta e um euros e cinquenta e dois cêntimos, destinado a fazer face a despesas com alguma obras e aquisição de equipamento nas instalações onde irá funcionar a sede daquele clube. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de oito mil novecentos e oitenta e um euros e cinquenta e dois cêntimos. -----

PONTO DOIS - JUVENTUDE CLUBE ALJEZURENSE: - Foi apresentado o ofício número doze barra zero sete, datado de vinte e sete de Fevereiro, solicitando a atribuição de um

subsídio, no montante de dois mil e quinhentos euros, destinado a fazer face a despesas com a participação da Secção de Petanca no Campeonato do Algarve. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de mil euros. -----

SAÍDA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: - O Senhor Presidente da Câmara ausentou-se da sala, não participando na discussão do seguinte assunto, passando a reunião a ser presidida pelo Senhor Vice-Presidente José Amarelinho. -----

IX - *Mercados e Municipais*

PONTO UM - FILOMENA MARIA NOVAIS DE JESUS ALVES: - A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de vinte e seis de Fevereiro do corrente ano, exarado no requerimento em que Filomena Maria Novais de Jesus Alves, vem solicitar o pagamento da importância de dois mil setecentos e cinquenta euros, valor pelo qual lhe foi atribuído por arrematação em hasta pública, o espaço comercial, no Mercado de Maria Vinagre, em duas prestações. -----

ENTRADA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA: - O Senhor Presidente da Câmara regressou à sala, passando de imediato a presidir aos trabalhos da reunião. -----

PONTO DOIS - JOSÉ DA GLÓRIA DUARTE SEROMENHO - PADARIA DO MERCADO MUNICIPAL DE ALJEZUR - ALTERAÇÃO DO CESSIÓNÁRIO: - Foi novamente apresentado o ofício número catorze, datado de cinco de Janeiro do corrente ano, em que José da Glória Duarte Seromenho na qualidade de herdeiro de seu pai, Agostinho Joaquim Duarte, vem solicitar que os recibos da renda da loja sita no Mercado Municipal de Aljezur (Padaria), venham em seu nome para que possa solicitar à EDP a ligação da electricidade. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, comunicar ao requerente a sua intenção de não adjudicar a referida loja, pelas razões constantes na informação número cinco barra dois mil e sete, da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, comunicar ao requerente que poderá pronunciar-se, por escrito, no prazo de trinta dias, nos termos do artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo.-----

X - *Obras Municipais*

PONTO UM - PASSAGEM PARA PEÕES SOBRE A RIBEIRA DA CERCA - ALJEZUR: - Pelo Senhor Vereador José Amarelinho,

foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve: -----

“PROPOSTA -----

Atendendo ao facto do projecto em causa melhorar/promover as condições de circulação de pessoas, entre o Monte da Cruz e o Lombo do Lagarto; -----

Atendendo ao facto que até à presente data, a ligação das margens não ser possível, em época de chuvas;-----

O Projecto em causa encerra uma enorme mais valia, devendo para tal facto ser reconhecido o seu interesse público.” -----

Face à Proposta apresentada, a Câmara deliberou, por unanimidade, reconhecer o estatuto de Interesse Público da execução da obra relativamente à construção da Passagem para Peões sobre a Ribeira da Cerca - Aljezur, pelo serviço que presta à circulação dos residentes na área, bem como pelo acesso às propriedades da várzea de Aljezur, situadas nas duas margens da Ribeira. -----

Mais foi deliberado, por unanimidade, solicitar o parecer da Comissão Regional de Reserva Agrícola. -----

XI - *Obras Particulares*

PONTO UM - AVE DE OIRO, LDA. - PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DE DESPACHO DE QUINZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E SETE: - Pelo Senhor Vereador José Amarelinho, foi apresentada a Proposta que a seguir se transcreve: - - - - -

**“PROPOSTA - - - - -
RATIFICAÇÃO DO MEU DESPACHO DE QUINZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E SETE - AVE DE OIRO, LDA. - - - - -**

Em presença da comunicação dirigida ao Senhor Presidente da Câmara, em nove de Janeiro de dois mil e sete, e de imediato a mim remetida, mereceu a mesma o meu deferimento conducente ao licenciamento da obra em causa, conforme Alvará anexo, porque considerei que excepcionalmente havia fundamentação para tal (motivos de saúde do Técnico autor do projecto e dificuldades financeiras da empresa à altura). - - - - -

Porque o número três, do artigo vinte e oito - Do Incumprimento, das Normas da ZIF, determina que deverá ser a Câmara Municipal a deliberar acerca das prorrogações por incumprimento de prazos, facto que já se registava neste processo, proponho que a Câmara Municipal de Aljezur, ratifique o meu despacho de quinze de Janeiro de dois mil e sete. - - - - -

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Proposta. - - - - -

PONTO DOIS - SUNLIFT - TRANSPORTES UNIPESSOAL, LDA. - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA EMISSÃO DO ALVARÁ, PARA CONSTRUÇÃO NO LOTE VINTE E CINCO - PRIMEIRA FASE DO LOTEAMENTO INDUSTRIAL DA FEITEIRINHA: - Foi apresentado o requerimento em que Sunlift

- Transportes Unipessoal, Lda., vem solicitar lhe seja concedida uma prorrogação do prazo para emissão do Alvará para construção no Lote vinte e cinco, da Primeira Fase do Loteamento Industrial da Feiteirinha, devido ao facto de ainda

não ter aprovação para o crédito bancário e também por ter de se submeter a internamento hospitalar. -----

Face ao teor da informação número um barra dois mil e sete, da Divisão de Desenvolvimento Local, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente, prorrogando o prazo para emissão do Alvará para construção no Lote vinte e cinco, da Primeira Fase do Loteamento Industrial da Feiteirinha até ao final do mês de Junho do corrente ano. -----

PONTO TRÊS - ALGARVE DOIS - EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, LIMITADA. - ALVARÁ NÚMERO UM BARRA OITENTA E OITO:

- Foi apresentada a exposição de Algarve Dois - Empreendimentos Turísticos, Limitada, relativamente à problemática das infraestruturas do Loteamento do Espartal, nomeadamente o abastecimento de água e estação de tratamento de esgotos. -----

Tomado conhecimento. -----

PONTO QUATRO - RISZARD WITOLD NOWICKI E KATHLEEN WENDY NOWICKA - PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE:

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de vinte e seis de Fevereiro do corrente ano, exarado à margem do fax número duzentos e vinte e três, enviado pelo Jurista desta Câmara Municipal, referente ao requerimento em que Fernando da Silva Conceição, na qualidade de Procurador de Ryszard Witold Nowicki e Kathleen Wendy Nowicka, proprietários de um prédio misto, sito em Maria Serrão, freguesia e Concelho de Aljezur, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo cento e nove, da Secção AG e, na matriz predial urbana sob o artigo nove mil quatrocentos e vinte (provisório), descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o número mil duzentos e oitenta e cinco, que pretendendo alienar o referido prédio a Kirsten Anne Swallow

e a Ian Gordon Fletcher, ficando o mesmo em
compropriedade, vem solicitar lhe seja emitida certidão do
parecer quanto à constituição de compropriedade no prédio
supra descrito. -----

**PONTO CINCO - IMOZUR - COMPANHIA IMOBILIÁRIA LDA. -
ALTERAÇÃO AO LOTEAMENTO COM O ALVARÁ NÚMERO UM
BARRA NOVENTA - BARRADA - IGREJA NOVA:** - Foi
apresentado o requerimento em que Imozur - Companhia
Imobiliária Lda., vem solicitar a autorização para proceder à
alteração ao Loteamento com o Alvará número um barra
noventa - Barrada - Igreja Nova.-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão da
requerente, de acordo com o teor constante na Informação
número cento e vinte e três barra zero sete, da Divisão de
Urbanismo e Habitação, nomeadamente:-----

- Proceder à alteração da área do Lote Dezoito, que passa
de duzentos e oito metros quadrados, no alvará inicial, para
quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados, uma vez
que aquando da elaboração do projecto de loteamento, não foi
incluída a parcela de terreno com a área de duzentos e
cinquenta metros quadrados, o que levou a que aquele lote
ficasse com a área incorrecta, assim como, a alteração ao
respectivo uso, passando o edifício com dois pisos, entretanto
efectuado, a ter a seguinte utilização:-----

- rés-do-chão destinado a armazém e arrumos -----
- Primeiro andar destinado a cinco fogos de habitação T zero
e dois espaços que poderão ter o uso de comércio/serviços
ou similares de hotelaria, quando no alvará inicial, aquele lote
se destinava a uma moradia unifamiliar. -----

Foi igualmente definido um arruamento entre os Lotes
Dezassete e Dezoito, que é referido como incluído nas áreas
de cedência, não estando no entanto pavimentado. -----

INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO: - Não se verificou qualquer intervenção por parte do público presente. -----

APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA: - De acordo com o disposto no número três, do artigo noventa e dois, da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco - A barra dois mil e dois, de onze de Janeiro, e depois de lida em voz alta na presença de todos, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a acta em minuta. -----

VOTAÇÃO: - Todas as votações foram tomadas nominalmente.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: - E, não havendo mais assuntos a tratar, pelo Senhor Presidente foi encerrada a reunião, eram doze horas e dez minutos mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente Acta que eu, José da Silva Gregório, Técnico Superior de Segunda Classe, a redigi e subscrevo. -----



O Presidente,

O Secretário,
